



Ata n.º 2

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, na Câmara Municipal de Viana do Castelo, reuniu o Júri constituído pelo Eng.º António José Cruz, Comandante da Companhia de Bombeiros Sapadores de Viana do Castelo, pelo Mestre Paulo Jorge Pereira Barreiro, 2.º Comandante Operacional Distrital do Comando Distrital de Operações de Socorro de Viana do Castelo, da Autoridade de Emergência e Proteção Civil e pela Dra. Hírdina da Conceição Passarinho Machado, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Viana do Castelo, na qualidade de membros efetivos, tendo por fim proceder à apreciação da pronúncia dos candidatos, em sede de audiência aos interessados, tal como, admitir e excluir definitivamente os candidatos ao procedimento, assim como, proceder à publicitação do primeiro método de seleção, e marcação do segundo método de seleção do procedimento concursal para provimento, do cargo de Adjunto Técnico (Operacional) do Corpo de Bombeiros Municipais de Viana do Castelo, previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Viana do Castelo, nos termos e em conformidade com o aviso de abertura publicado no Diário da República, II Série n.º 133, de 12 de julho, na BEP- Bolsa de Emprego Público, sob o n.º OE202107/0344 e na página oficial da Câmara Municipal de Viana do Castelo, todos do ano de 2021.-----

PRIMEIRO: Promovida a audiência aos interessados nos termos do n.º 1 do art.º 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, verificando-se o pronunciamento dos seguintes candidatos: **Mário Rogério Fernandes Boarquivo e Sérgio Fernando Alves Barros.** -----

Vem o candidato **Mário Rogério Fernandes Boarquivo**, pronunciar-se relativamente à intenção do júri do procedimento de o excluir do procedimento concursal, por não se encontrar na área de recrutamento. Assim, entende o candidato que se encontra na área de recrutamento por possuir mais de dois anos de integração na carreira técnica superior, conforme declaração da entidade patronal, para além de dispor de mais de 17 anos de integração na carreira de bombeiro profissional. -----



Compulsado o diploma que estabelece o estatuto de pessoal dos bombeiros profissionais da administração local - Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, na versão atual – designadamente o n.º 4 do seu artigo 7.º., verifica-se que o recrutamento deverá ser feito de entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, que se encontrem integrados na carreira técnica superior ou na carreira de bombeiro sapador licenciados, com experiência de, pelo menos, quatro anos na respetiva carreira.-----

Ora, verifica-se que o candidato se encontra integrado na carreira técnica superior e que já se encontrou integrado na carreira de bombeiro profissional. Assim, o candidato é “da carreira técnica superior”, mas não dispõe do segundo requisito cumulativo “com experiência de pelo menos quatro anos na carreira”. -----

Neste momento também não é da carreira de bombeiro sapador (já foi). ----- Assim mantém-se a decisão de exclusão do candidato por não se encontrar na área de recrutamento circunscrita a trabalhadores da carreira técnica superior ou da carreira de bombeiro sapador licenciados, com experiência de pelo menos quatro anos na carreira.-----

O candidato, **Sérgio Fernando Alves Barros**, não concorda com a sua exclusão, alegando que detém relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, integrado na carreira de agente de polícia com funções policiais da Polícia de Segurança Pública. -----

De acordo com o ponto 7.2 do aviso de abertura, o recrutamento para o cargo de adjunto técnico de comandante dos bombeiros sapadores é feito de entre trabalhadores detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, da carreira técnica superior ou da carreira de Bombeiro sapador licenciados, com experiência de pelo menos, quatro anos na mesma-----

Assim, o candidato, **Sérgio Fernando Alves Barros**, de acordo com a documentação apresentada em sede de candidatura ao procedimento concursal em causa, não se encontra na área de recrutamento, mantendo -se assim a decisão de exclusão.-----



De seguida o Júri do Procedimento Concursal deliberou por unanimidade: -----

SEGUNDO: Admitir definitivamente os seguintes candidatos ao referido procedimento concursal: **Carlos Alberto Marques da Silva, João Paulo Teixeira Lopes, João Paulo Torres Lima, Paulo Manuel de Sousa Almeida, Pedro Miguel Rainha Alves de Carvalho, Rui Pedro Moreira de Magalhães, Rui Roque Correia dos Santos.** -----

TERCEIRO: Excluir definitivamente os seguintes candidatos ao referido procedimento concursal: a) - por não se encontrar na área de recrutamento, isto é, não tem 4 anos de experiência profissional na carreira de Técnico Superior, **Mário Rogério Fernandes Boarquivo;** -----

b) Não cumpre com o ponto 8.1 do aviso de abertura, al) d), não apresentou declaração emitida pelo serviço de origem, **João Pedro Aleixo da Costa;**

c) Não se encontra na área de recrutamento por não ter relação jurídica de emprego público e assim nem está integrado na carreira de Técnico Superior nem de Bombeiro, **Sérgio Fernando Alves Barros.** -----

QUARTO: Após realização do primeiro método de seleção, Avaliação Curricular (A.C.), publicita-se a seguinte lista de candidatos: -----

1.º Método de Seleção – Avaliação Curricular

| Nome | H.A. | F.P. | E.P. | A.D. | A.C. |
|---------------------------------------|-------|-------|-------|-------|--------------|
| Carlos Alberto Marques da Silva | 17,00 | 20,00 | 20,00 | 17,30 | 19,05 |
| João Paulo Torres Lima | 18,00 | 20,00 | 17,00 | 17,41 | 18,24 |
| Paulo Manuel de Sousa Almeida | 14,00 | 20,00 | 20,00 | 15,74 | 18,29 |
| Pedro Miguel Rainha Alves de Carvalho | 17,00 | 20,00 | 20,00 | 14,80 | 18,63 |
| Rui Pedro Moreira de Magalhães | 17,00 | 20,00 | 20,00 | 15,98 | 18,83 |
| Rui Roque Correia dos Santos | 14,00 | 16,00 | 17,00 | 16,52 | 16,09 |
| João Paulo Teixeira lopes | 14,00 | 20,00 | 20,00 | 16,72 | 18,45 |

QUINTO: O Júri deliberou proceder à marcação da **Entrevista de Seleção**, para os dias **14 de outubro do ano de 2021, pelas 09h30**, na Sala de Reuniões do Serviço de Atendimento ao Municípe, desta Câmara Municipal, sito no Passeio das Mordomas da Romaria, nesta cidade. -----

SEXTO: O Júri deliberou promover a audiência aos interessados, nos termos do art.º 122.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA) conjugado com o art.º 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, pelo **prazo de 10 (dez)**



Câmara Municipal de Viana do Castelo

dias úteis, para querendo e por escrito, se pronunciarem sobre o que lhes oferecer acerca da referida lista de candidatos.-----

SÉTIMO: Foi deliberado proceder à publicação desta Ata na página oficial da Câmara Municipal de Viana do Castelo, em <http://www.cm-viana-castelo.pt/pt/recrutamento-pessoal>-----

E, por nada mais haver a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.----

(António José Cruz)

(Paulo Jorge Pereira Barreiro)

(Hirondina da Conceição Passarinho Machado)